



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

MUNICÍPIO
VERDEAZUL

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.629, de 13 de Maio de 2010, que cria o Fundo Municipal de Saúde do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo, a seguinte...

LEI:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.629, de 13 de Maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Parágrafo Único: Caberá ao Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, a movimentação, a aplicação e administração dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Unidade de Apoio Administrativo e sua fiscalização será exercida pelo Conselho Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de Outubro de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

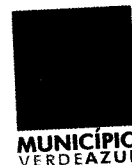
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

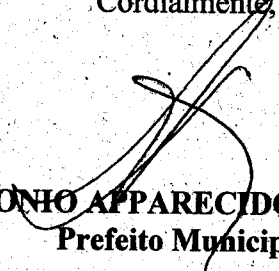


JUSTIFICATIVA

Tenho a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência, para análise e votação da Egrégia Câmara de Vereadores, o projeto de lei que altera o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.629, de 13 de Maio de 2010, que cria o Fundo Municipal de Saúde do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências, visando atender as exigências do Banco do Brasil S.A., para liberação de repasse de verbas para a saúde, o que beneficiará a população do nosso Município.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal